



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020 SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010, com autorização da Lei Municipal n.º 1.765/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 109/2020.
- 1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.
- 1.7** O valor será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O vale alimentação é de R\$ 16,37 por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.



1.8 O contrato temporário para os cargos constante neste edital terão duração até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Agente de combate a Endemias	02	40 horas semanais	R\$ 1.400,00	Ensino Médio completo, ter entre 18 e 59 anos, e que se enquadrem nas orientações do Ministério da Saúde aos trabalhadores da área de saúde em atendimento a COVID 19 e outras síndromes gripais.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravo; executar ações de controle de doenças/agravs interagindo com os ACS e equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para unidade de saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doença; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de



vetores; outras atribuições inerentes ao cargo conforme orientações da gerência municipal de saúde.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 26 de junho de 2020 até às 12 horas do dia 29 de junho de 2020, exclusivamente através do correio eletrônico: psssecretariasaudehulha@gmail.com .

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá enviar, nos horários e prazos indicados no item 3.1 os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada (digitalizada);

4.1.2 Cópia autenticada (digitalizada) do documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Cópia autenticada (digitalizada) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.4 Cópia autenticada (digitalizada) do comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.5 Cópia autenticada (digitalizada) do comprovante de quitações eleitorais;



4.1.6 Currículo profissional (digitalizado) acompanhado das cópias autenticadas e digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas, tais como: diploma ou histórico escolar com certificado de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo, certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência e outros;

4.1.7 Os documentos deverão ser autenticados e digitalizados para o envio.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br> no prazo de até um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após as decisões do recurso.

6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

6.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



6.4 Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

6.5 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino)

6.6 Apresentar currículo com cursos e referências profissionais;

6.7 Todas as exigências para os cargos deverão ser comprovadas no ato da admissão.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.2 No prazo de um dia, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br> abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, conforme exigência do cargo.

7.5 A pontuação para o cargo de **Agente de combate de Endemias** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio	-	05
Ensino técnico e superior na área de saúde: sanitária, pública, ambiental, zootecnias.	-	10



Cursos na área de atuação (de 07 h à 20 h) – últimos 05	03	15
Cursos na área de atuação (de 21 h até 40 h) – últimos 05 anos	04	20
Cursos na área de atuação (acima de 40 h)- últimos 05	04	20
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo pleiteado (nos últimos 05 anos)	06	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20	100

7.6 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS. No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

7.7 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, encaminhado exclusivamente através do correio eletrônico: psssecretariasaudehyulha@gmail.com conforme item 3.1, uma única vez, no prazo comum de um dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e preliminar.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.



9.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2020.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito



Anexo I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Edital 007/2020.

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:.....

CIDADE:.....CEP:.....

TELEFONES:

RG:.....CPF:.....

E-MAIL:.....



DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 007/2020. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL
NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____,
Endereço Residencial _____,
Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável,
nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme
requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou
pleiteando.

Hulha Negra- RS, _____ de _____ de 2020.

assinatura

